

PORTARIA Nº 111/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.

**ESTABELECE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE
MEDICAMENTOS – REMUME 2022-2023 NO
ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de selecionar medicamentos essenciais, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa, eficaz, segura e de menor custo:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), que acompanha esta portaria, a qual foi efetivada com base nos seguintes critérios de seleção:

- I. Medicamentos de valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre as atividades terapêuticas e farmacológicas, autorizado pela ANVISA;
- II. Medicamentos que suprem as necessidades da maioria da população;
- III. Medicamentos prescritos pelo nome do princípio ativo, conforme a Denominação Comum Brasileira – DCB ou na sua falta, conforme a Denominação Comum Internacional – DCI;
- IV. Medicamentos de menor custo, considerando-se o esquema terapêutico idôneo, o armazenamento, a distribuição e o controle, resguardada a qualidade;
- V. Formas farmacêuticas, apresentações e dosagens, considerando-se:
 - a. Comodidade para administração aos pacientes;
 - b. Faixa etária;
 - c. Facilidade para cálculo da dosagem a ser administrada; d) facilidade de fracionamento ou multiplicação.

Art. 2º - Delegar competência à Secretaria Municipal de Saúde para proceder a revisão periódica e a atualização permanente da REMUME.

Art. 3º - Esta REMUME deve ser utilizada pelos serviços públicos de saúde, com a necessária adaptação às necessidades dos municípios e dos estados.

Art. 4º - No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as prescrições deverão adotar as denominações genéricas constantes da REMUME.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADENIR JOSE DALLE:44078676049
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000106, CN=ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Localização: Monte Belo do Sul
Data: 2022-05-16 09:13:41
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Certifico que a presente Portaria foi publicada no lugar de costume no dia 16.05.2022 e registrada no Livro de Registro de Portarias nº 02 à folha 90. Registra-se e Publica-se.

MICHELE

MARIUZZA:00371311098

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma digital por MICHELE MARIUZZA:00371311098
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, cn=MICHELE MARIUZZA:00371311098
Data: 2022.05.16 09:23:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117